



✓

CERTIDÃO

LUÍSA MARIA PARREIRA BARATA, Licenciada em Direito e Chefe da Divisão Administrativa do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de Dezembro do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA – Declaração da não sujeição à avaliação ambiental estratégica, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho

Pelo Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, foi presente o Relatório Ambiental que a seguir se transcreve:

No âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Bragança, e de acordo com as alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se necessário, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do art.º 89.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, proceder à elaboração do relatório ambiental no qual se identifiquem, descrevam e avaliem os eventuais efeitos do plano, ou em alternativa a apresentação de declaração fundamentada da sua não sujeição à avaliação ambiental estratégica, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 3.º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Assim, foi solicitado à PLURAL – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., empresa a quem a Câmara Municipal adjudicou a elaboração do Plano de Urbanização de Bragança, por deliberação de Câmara de 8 de Novembro de 1999, após concurso público aberto por aviso publicado no Diário da República, III Série, n.º 113 de 15 de Maio de 1999, para que apresentasse a fundamentação para a não sujeição à avaliação ambiental estratégica, em conformidade com o referido Decreto-Lei.

A fundamentação para a não sujeição à avaliação ambiental estratégica tem por base os seguintes pontos:



1. Proposta de Plano de Urbanização

A proposta de Plano de Urbanização apresentada pela Câmara Municipal de Bragança, tem como objectivo primeiro a definição de orientações e directrizes a implementar na área urbana da cidade, tendo decidido integrar no seu perímetro urbano uma freguesia de raiz rural, a qual integra grande parte da sua área administrativa na área de influência da cidade. Desta forma, podemos concluir que o aumento da área do perímetro urbano se deve maioritariamente a esta integração, não resultando daqui um aumento significativo da área edificável.

2. Estrutura Ecológica Urbana

Numa análise sucinta proposta de Plano de Urbanização, poderemos referir que a maioria das áreas afectas ao Solo Urbanizado e Solo de Urbanização Programada se destina a uma ocupação de baixa densidade, ou seja, do tipo moradias uni-familiares, sendo também de referir que uma percentagem significativa das áreas de urbanização programada se destinam a espaços verdes e equipamento. Tendo como objectivo o desenvolvimento sustentado numa política urbanística de base ambiental, realça-se que a proposta de plano assenta essencialmente nesta vertente, afectando à Estrutura Ecológica Urbana a área de 4.195.019,30 m² o que corresponde a 27,5% da totalidade do solo objecto deste plano, traduzindo um incremento em relação ao actual perímetro urbano em mais 3.171.913,46 m² ou seja cerca de 310% de mais área verde. Salienta-se ainda que 1.222.706,74 m² dos solos afectos à Estrutura Ecológica Urbana são classificados com Zona Verde de Protecção, isto é, áreas de elevada importância ambiental e cénica no contexto do tecido urbano, que visam a preservação de zonas sensíveis, designadamente linhas de água, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, e são consideradas como elementos essenciais na definição da estrutura verde primária do aglomerado.

Tipo de Solo	Áreas do PDM em vigor (m ²)	Áreas do PU - proposta (m ²)	%
Solo Urbanizado	4.506.725,86	4.836.653,08	+ 7,65
Solo de Urbanização Programada	2.875.621,58	3.727.234,91	+ 29,61



Solo Afecto a Equipamentos	1.283.133,65	1.998.381,93	+ 55,74
Solo Afecto à Estrutura Ecológica Urbana	1.023.105,84	4.195.019,30	+ 310,03
Σ	9.688.586,93	14.757.289,22	

3. Agenda 21 Local

A Câmara Municipal de Bragança, atenta à problemática da sustentabilidade urbana, aderiu à implementação da Agenda 21 Local ou Programa 21, aprovado na Cimeira do Rio, em 1992, que no seu capítulo 28 incita as autoridades locais a adoptar iniciativas visando o desenvolvimento sustentável, ou seja, incentiva-se o estabelecimento de programas 21 locais para melhorar a sustentabilidade da comunidade local e a consequente contribuição desta para sustentabilidade global.

Em termos dos procedimentos, a Agenda 21 Local vem exigir da parte deste município:

- a identificação em cada povoação dos problemas ambientais mais peremptórios;
- desenvolvimento de planos de actuação com a participação dos agentes sociais locais;
- criação de fóruns de debate com os cidadãos;
- documentar o estado das mudanças nas estruturas e do meio físico na perspectiva da sustentabilidade.

De salientar que a base de trabalho, pesquisa e metodologia foi sustentada pela Agência de Ecologia Urbana de Barcelona, entidade responsável por importantes documentos estratégicos da União Europeia e Governo Espanhol e que vem desenvolvendo um importante trabalho no âmbito da sustentabilidade da cidade de Barcelona.

Trata-se de um compromisso com o desenvolvimento sustentável que tem a sua origem em 1992 quando cerca de 200 países acordam a A21L, e posteriormente o processo é adoptado pelas cidades na Conferência de Aalborg. Desde então são muitas as cidades em Portugal e no resto da Europa que elaboraram a sua A21L.

Sendo que a Agenda 21 Local aponta para obtenção de um conhecimento mais profundo e objectivo das problemáticas que afectam a cidade na



perspectiva da sustentabilidade e a relação dos distintos agentes sociais, económicos e institucionais.

A Câmara Municipal de Bragança atenta a esta temática, assinou em Janeiro de 2006 a carta de Aalborg e deu início a uma reflexão profunda sobre o próprio conceito de “desenvolvimento sustentável”, para definir um modelo analítico de aproximação aos nossos sistemas urbanos e rurais, tendo definido as premissas que deverão regular a transição para um modelo urbano mais estável, sustentável e renovável com base nos **seguintes princípios ou vectores fundamentais**:

O primeiro princípio é a **Compactação do Território**, que define uma cidade controlada e alicerçada na sua expansão, onde o espaço público tem um papel primordial. Na cidade compacta o equilíbrio entre o edificado e o espaço público possibilita a relação, o contacto. Encontra-se a massa crítica para dispor dum transporte público eficiente ou para pensar no subsolo como solução para as disfunções que acontecem na superfície. Este modelo de cidade é mais eficiente numa perspectiva energética que o modelo de cidade difusa associado à dispersão suburbana. Uma maior compactação exige, entre outras medidas, a conservação dos espaços agrícolas e os de elevado valor ecológico que ainda sobrevivem ao redor da trama urbana, evitando a sua degradação por uma urbanização incontrolada de baixa densidade; a reabilitação do espaço construído e deteriorado, que implica a conservação dos centros históricos e a regeneração dos bairros degradados como opção preferencial à urbanização de novos espaços e uma maior qualidade do espaço urbano¹.

Uma cidade compacta resulta mais eficiente ao favorecer a proximidade e a acessibilidade, reduzindo as necessidades de transporte. Por outro lado, diminui o consumo de solo e os múltiplos impactes associados ao mesmo: destruição dos espaços naturais e agrícolas, impermeabilização do solo, modificação das dinâmicas hídricas, etc..

¹ Nesta matéria é de referir que a Câmara Municipal de Bragança, atenta ao problema da requalificação urbana, tomou um conjunto de iniciativas à intervenção urbana no centro histórico e em áreas antigas, de forma a incentivar os proprietários à regeneração do edificado, com redução até 75% nas Taxas de licenciamento e até 100% nas situações em que se verifique o emparcelamento e não se haja aumento da área de construção e 50% de redução para a área de construção suplementar.



4

O princípio da compactação, com conseqüente inversão da tendência da difusão suburbana, só é viável se a alternativa for um meio urbano de qualidade, vital, complexo e diverso.

Segundo princípio, a **Complexidade**. Uma cidade mais complexa é aquela que possui um meio urbano caracterizado pela vitalidade, pela diversidade de actividades, serviços e lazer repartidos equilibradamente na trama urbana.

Uma maior complexidade tem diversas vantagens, entre as quais se destaca uma maior eficiência energética ao incrementar as sinergias económicas e uma menor mobilidade ao melhorar a acessibilidade a serviços e actividades múltiplas; um aumento da qualidade urbana ao pacificar o espaço, reduzindo as necessidades de transporte. As conseqüências de uma melhoria das acessibilidades sobre a qualidade do espaço urbano são inquestionáveis: incremento do espaço disponível para os peões, redução do ruído e da contaminação atmosférica, menor consumo de recursos energéticos, etc.. Uma maior segregação e mono-funcionalidade dos espaços (residência, ócio, trabalho, comércio, etc.) é simples, embora mais insustentável. **Os espaços multifuncionais são complexos, mas menos custosos ambientalmente e socialmente mais ricos.**

O terceiro princípio gira em torno da **Eficiência** do metabolismo urbano. As entradas em forma de energia e materiais necessários para o funcionamento do sistema urbano originam resíduos, a que se deverá dar destino final. Um factor característico das nossas cidades é basearem-se na falsa crença que os recursos são ilimitados, encontrando-se aí a natureza ineficiente do seu metabolismo. De facto a cidade necessita cada vez mais de recursos para manter a sua organização e produz cada vez mais resíduos que são eliminados e não reconduzidos a um novo ciclo de consumo. Esta tendência afasta cada vez mais as cidades dos ciclos fechados que caracterizam os ecossistemas biológicos, contribuindo para aumentar o seu desequilíbrio com os sistemas de suporte. A aproximação à auto-suficiência aparece como um critério básico no planeamento.

O quarto princípio baseia-se na **Estabilidade ou Coesão Social**. Este princípio atende a complexidade como factor social e cultural, essenciais para a



8

manutenção do equilíbrio e a paz social. Os processos de segregação social operam na direcção oposta ao da sustentabilidade, contribuindo para a degradação do espaço urbano como âmbito de convivência e potenciando os processos de segregação espacial que impulsionam a sub-urbanização na cidade difusa. O desequilíbrio dos rendimentos e a sua segregação no espaço ou o progressivo envelhecimento da população são factores que se repercutem negativamente no modelo de cidade coesa socialmente.

Em resumo, as actuais tendências urbanas tendem à criação de espaços mono-funcionais, separando os lugares de residência, trabalho, ócio, comércio, etc.. Esta tendência resulta num incremento da mobilidade ao aumentar as distâncias entre as actividades quotidianas e convertendo o veículo privado num objecto que camufla os custos económicos e sociais dum modelo urbano que significa a deterioração da cidade e a necessidade de contínuas deslocações quotidianas. Por outro lado, existe uma estreita relação entre o aumento da mobilidade e a presença e ocupação do espaço pelos veículos e a degradação da qualidade do espaço urbano, convertendo a cidade num espaço hostil para os cidadãos.

A degradação do espaço urbano, em grande medida devida à crescente ocupação do espaço pelo automóvel, entre outros factores, está na origem dos processos de sub urbanização, que expulsam a população do centro urbano, num vão intento de evasão diária dum espaço crescentemente hostil. Sem dúvida, esta repulsão dos espaços suburbanos incrementa a dependência do automóvel, reforçando por sua vez o processo de sub urbanização numa dinâmica progressivamente insustentável. Em síntese, este aspecto resume o cenário no qual deveria transitar-se para um modelo urbano mais sustentável, isto é, mais **compacto, diverso, acessível, participativo, limpo e mais eficiente na gestão de recursos e energia.**

Assim, propuseram-se um conjunto de eixos estratégicos que orientarão o desenvolvimento de Bragança nos próximos anos:

1. Eco Cidade;
2. Um modelo territorial mais sustentável;
3. Um novo modelo de mobilidade e espaço público;
4. Uma estratégia de competitividade baseada no conhecimento;



5. Gestão sustentável dos espaços florestais;
6. Gestão sustentável dos recursos;
7. Eficiência energética;
8. Aposta no mundo rural: Aldeia tecnológica;
9. Novos modelos de participação.

No seguimento da elaboração da A21L, a Associação do Eixo Atlântico, da qual a Autarquia de Bragança é associada, iniciou o processo de constituição da Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico, entidade que será responsável pela elaboração anual do Plano Integrado de Sustentabilidade Urbana das Cidades do Eixo Atlântico, garante da avaliação contínua da aplicação das políticas de sustentabilidade e coesão urbana.

4. Eco Cidade e Eco Energia

Bragança propõe no Plano de Urbanização um amplo espaço, com área de 31,4 hectares localizada a Nordeste da Cidade, para a construção do futuro Tecnopólo de Bragança, projecto assente num pensamento estratégico de Bragança para 2013 em termos de política de desenvolvimento regional e local, de inovação e internacionalização de Bragança que assenta no conceito de desenvolver e implementar um conjunto de acções e projectos que afirmem Bragança como a ECO CIDADE PILOTO num espaço Ibérico, nomeadamente no Turismo e Lazer, que são sem dúvida um dos Clusters de desenvolvimento de toda a Região Norte de Portugal, em que o Rio Douro se posiciona como o elo Ibérico de interligação essencial. A formação de Clusters nos domínios prioritários do Ambiente e Sectores de Inovação, nos quais se incluem as novas tecnologias, são também acções que permitirão dotar Bragança de condições sustentáveis, associando e interligando toda uma estratégia de Inovação com a criação dum Tecnoparque, vinculando o conceito **Eco Energético** a toda uma política, de desenvolvimento sustentado do Turismo e das Novas Tecnologias, por forma que Bragança concretize os seus objectivos como **Eco Cidade**.

Na área da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a Câmara Municipal de Bragança, tem desenvolvido um enorme esforço tendo atingido em 2005 indicadores que já apontavam para níveis de 100% de cobertura de recolha, tratamento e destino final adequado dos RSU's, permitindo atingir no



Sistema Intermunicipal de Gestão de RSU do Nordeste Transmontano, no qual Bragança se inclui, a meta prevista no PERSU (1997).

Contudo, a Câmara Municipal de Bragança, considera premente uma mudança de mentalidades por parte de todos os intervenientes na planificação e gestão dos RSU's, nomeadamente encarar os resíduos como um recurso.

Nesse sentido, a postura adoptada é de promover acções e adoptar medidas de forma a cumprir os objectivos estabelecidos, no que respeita à deposição de resíduos urbanos bio degradáveis (RUB) em Aterro, e as metas de reciclagem e recuperação de resíduos de embalagens fixadas na Directiva 2004/12/CE.

Bragança, encontra-se numa situação privilegiada, em que os problemas de poluição se fazem sentir em zonas perfeitamente limitadas. Contudo, para evitar que a poluição se torne um problema inquietante, estão a ser adoptados procedimentos condicionadores da dispersão de focos de poluição.

Presentemente, estamos a investir na consolidação de soluções de valorização, como sendo a valorização material (reciclagem) e valorização orgânica.

O Município de Bragança apresenta um rácio global de Ecopontos instalados muito aceitável, no entanto e no âmbito do anteriormente referido, foi alargada a rede de recolha de Ecopontos, com a instalação de 7 novas unidades, tendo-se promovido uma análise espacial e de eficácia dos restantes 43.

Está também em fase de conclusão um estudo de avaliação do sistema de gestão de resíduos, prevendo-se que seja despoletado no ano de 2008 uma redistribuição em todo o concelho, de equipamentos de recolha e de circuitos.

A verificação sistemática dos processos de recolha e da evolução registada, tem permitido aferir a adequação das medidas tomadas e das orientações prestadas. A estruturação de modelos de Avaliação dos serviços prestados, permitiu a verificação das metas e objectivos estratégicos predefinidos, possibilitando alterar estratégias, em tempo útil.

No que respeita à valorização orgânica, será estabelecido um protocolo entre várias entidades, com o propósito de avaliar as potencialidades da **compostagem doméstica**. Para o efeito será escolhida uma determinada



população alvo, que fará voluntariamente e com o recurso a equipamento cedido pela Câmara Municipal, a separação dos resíduos biodegradáveis e respectivo composto.

O outro vector em que o Município de Bragança, mantém uma atitude muito dinâmica, está associado à utilização do Aterro de RSU's, unicamente como recurso final para resíduos últimos, previamente sujeitos a tratamento.

Neste contexto e tendo em vista o desenvolvimento sustentável, a Câmara Municipal de Bragança mantém o investimento na Comunicação e Sensibilização Ambiental. Foi melhorada a comunicação entre os intervenientes do sistema, promovendo a sensibilização ambiental e a realização de trabalhos técnicos na área de gestão de resíduos. O plano de sensibilização ambiental actualmente em vigor pressupõe a realização de aproximadamente 12 actividades junto das populações alvo, constituídas maioritariamente por crianças. Presentemente a Câmara Municipal de Bragança juntamente com a Resíduos do Nordeste, desenvolve e apoia o Programa de Educação Ambiental do Nordeste Transmontano.

5. ECO XXI e Eco-Escolas

Sendo a sua nomenclatura e o seu conteúdo inspirados nos princípios subjacentes à Agenda 21, o Projecto EcoXXI procura reconhecer as boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas ao nível do município.

O Projecto EcoXXI pretende desta forma valorizar um conjunto de aspectos considerados fundamentais à construção do Desenvolvimento Sustentável, alicerçados em dois pilares:

- a educação no sentido da sustentabilidade;
- a qualidade ambiental.

A existência deste projecto visa ainda o desenvolvimento de uma acção pedagógica junto dos municípios, considerados como agentes privilegiados de promoção do desenvolvimento sustentável.

A Autarquia de Bragança, consciente da importância na aplicação de práticas de sustentabilidade concelhia, aderiu desde logo ao Projecto EcoXXI, tendo recebido no ano 2006 a Bandeira Verde e respectivo Diploma.

Destinado preferencialmente às escolas do ensino básico, embora possa ser implementado em qualquer grau de ensino, o Programa Eco-Escolas



pretende encorajar acções e reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade.

Pretende estimular o hábito de participação e a adopção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário. Assim, a Autarquia de Bragança tem vindo a apoiar activamente as Escolas do Município que têm aderido ao Projecto Eco-Escolas, registando um desempenho assinalável na diversidade e abrangência dos projectos apresentados.

6. Plano Verde da Cidade

O Plano Verde da Cidade de Bragança em fase final de execução dará resposta aos anseios da população e reflecte de forma significativa a atenção e propósito que a Câmara Municipal de Bragança tem perante a qualidade ambiental da cidade.

Este plano dará respostas às necessidades da comunidade local em matéria de espaços verdes, melhorando a sua qualidade de vida e contribuindo para o necessário equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e o meio biofísico de suporte, traduzindo-se num objectivo claro de reafirmar Bragança como uma cidade de referência no domínio dos espaços verdes, de elevado grau de fruição, de recreio e lazer em contacto pleno com a natureza.

A abordagem estruturada e sistemática desenvolvida neste plano possibilitou fazer um inventário dos espaços verdes existentes na cidade e espaços verdes envolventes à cidade e que conferem um elevado grau de influência ambiental. Este inventário funcionará como base para o planeamento e gestão ambiental e como referencial na determinação das estratégias de conservação e ampliação dos conjuntos vegetais. Todo o processo está representado cartograficamente, assente numa base em Sistema de Informação Geográfica que servirá de ferramenta para o desenvolvimento urbanístico da cidade. Um Livro Verde da Cidade de Bragança e um Manual de Boas Práticas, constituirão um complemento a este plano, dando particular atenção aos:

- Requisitos de concepção e manutenção;
- À adequação das comunidades vegetais;



- Aos requisitos sociais da comunidade;
- À eficiência económica da gestão destes espaços.

Este projecto integrador, permitirá avaliar a disponibilidade e a distribuição dos espaços verdes, melhorando o estado actual, contribuindo para a manutenção, criação e potenciação dos espaços verdes da cidade, aumentando e melhorando as ligações através de soluções de tipo “Corredor Verde”, potenciando:

- O uso de espécies vegetais adaptadas à cidade, recorrendo em especial às espécies autóctones;
- A existência de fauna de modo a aumentar a biodiversidade;
- A utilização dos espaços verdes;
- contribuir significativamente para a protecção e valorização dos espaços de elevado valor paisagístico e natural.

Desta forma, daremos um forte impulso à introdução de espaços verdes nas propriedades privadas, promovendo o uso racional da água, em particular nos espaços urbanos exteriores, promovendo assim a gestão sustentável dos espaços verdes urbanos.

7. PORTANORTE – Recursos e Território

É proposto no Plano de Urbanização de Bragança, numa área de 24,26 hectares, localizado a NE da cidade, a construção de um parque assente nos recursos e território da região de Trás-os-Montes, onde predominará a natureza e complementarmente se ajustarão propostas direccionadas para a educação ambiental, para a astronomia e para a conservação das espécies e dos seus habitats naturais. A temática da Natureza estará presente em toda a área do Parque, sendo a “Zona Natura” o espaço por excelência, onde se encontrarão equipamentos destinados ao acolhimento, observação e tratamento dos animais. Está previsto também nesta zona um espaço destinado à instalação da Sede e Centro de Interpretação Ambiental do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

8. Parques Urbanos

O Plano de Urbanização propõe dois espaços distintos um com uma área de 34,05 ha no Monte de São Bartolomeu, e outro com uma área de 141,02 ha na Quinta de Campelo, que constituem espaços públicos



fundamentais na consolidação da estratégia de implementação de uma estrutura verde coerente e que responda de forma cabal às necessidades em termos de lazer e recreio dos vários estratos etários da população. Ambos se adaptarão à fisiografia local, e para os quais se prevêem usos compatíveis, com o lazer e a fruição da natureza, enquadrando-se nestes espaços actividades desportivas, de observação da natureza e circuitos para passeios pedonais.

9. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

O Plano de Urbanização propõe seis (6) Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, unidades que demarcam espaços de intervenção com uma planeada coerência, sendo que três (UOPG 3 – Zona Verde da Quinta de Campelo, com 1.410.159,50 m², UOPG 4 – Zona da Trajinha com 242.596,10 m e UOPG 5– Parque Urbano do Monte de S. Bartolomeu, com 340.549.70 m²) são essencialmente de base ambiental.

Estas três Unidades Operativas de Planeamento e Gestão totalizam uma área de 1.993.305,30 m² o que corresponde a cerca de 13,06% da área total do Plano de Urbanização.

As UOPG 1 e 3, referem-se a áreas consolidadas, correspondentes à Zona Histórica, ambas objecto de Plano de Pormenor. Salienta-se que o Plano de Pormenor da UOPG 1 já se encontra eficaz (Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2007 de 26 de Julho de 2007). A UOPG 6 constitui uma área reservada para edificação de baixa densidade, garantindo a exequibilidade da rede viária proposta pelo PU e a preservação de um souto existente.

10. Projectos sujeitos a EIA

A proposta do plano não prevê na sua área de intervenção projectos sujeitos a Estudo de Impacto Ambiental.

Conclusão

A proposta de Plano de Urbanização da cidade de Bragança, constitui um instrumento de ordenamento territorial que propõe a consolidação da malha urbana existente enquadrada por uma envolvente ambiental que possibilitará a melhoria da qualidade de vida aos cidadãos. Este instrumento preconiza acções eficazes e sustentáveis que salvaguardam e potenciam a qualidade



ambiental, não instituindo factores que possam produzir efeitos negativos no ambiente da cidade.

Por conseguinte, a Câmara Municipal de Bragança, **Declara** para efeitos do disposto no n.º 2 do artº 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a **não sujeição** do Plano de Urbanização de Bragança à avaliação ambiental estratégica.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito da Proposta de Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, a Declaração, devidamente fundamentada, para efeitos da não sujeição à avaliação ambiental estratégica, de acordo com o disposto no n.º 2, do art,º 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de Setembro de 2008.

Luísa Maria Pameiro Barata